



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER Nº. 055/2012

**Interessado:** Daniela Testa.

**Assunto:** Transferência Externa para o curso de Gerontologia.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 12/03/2012 para sua 26ª. reunião ordinária (2ª. sessão), após análise da documentação constante do Processo nº. 23112.000102/2012-00, em especial, o Parecer 023/2012/PJ/UFSCar (fls. 36 a 38),

### DELIBEROU

**Acompanhar** o parecer da Procuradoria Jurídica da UFSCar e **indeferir** a solicitação da Sra. Daniela Testa para matrícula intempestiva no curso de Gerontologia através do processo de transferência externa.

**Profa. Dra. Emília Freitas de Lima**  
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA e à Coordenação do curso de Gerontologia, para ciência.  
À interessada, para ciência.